



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br
Telefones: 3485-1226/3485-1063

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 0010/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos XXVI da Lei orgânica deste Município, nos autos do processo em epígrafe, etc.:

Face ao cumprimento de todas as disposições legais, por parte da Comissão Permanente de Licitação deste Município, tendo em vista a documentação que instrui todo o processo, em epígrafe, especialmente o Parecer Jurídico de fl., **HOMOLOGO** a decisão de julgou inexigível o processo de licitação para a contratação da **EMPRESA EDITORA SOLER – EDIÇÃO DE LIVROS E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – EDIÇÕES SOLER – DEMAIS – CNPJ Nº 07.271.567/0001-41, sediada Rua General Joaquim Inácio, 790, Sala 0201 EMP AS LEITÃO, Paissandu, CEP: 50.070-495 – Recife - PE**, para fornecimento de Material Didático, “**COLEÇÃO JOÃO-DE-BARRO: EDUCAÇÃO INFANTIL**”, visando atender aos diversos Órgãos e Entidades da Secretaria da Educação do Município de Santana dos Garrotes – PB, na forma prevista em contrato, pelo valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, com **vigência até 31 de dezembro de 2021**.

Junte-se o contrato firmado pelas partes;

Publique-se o extrato do contrato;

Arquive-se.

Santana dos Garrotes, 07 de outubro de 2021.

José Paulo Filho
PREFEITO